



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: (93) 3515-2361/4026 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000004/2020-18

Unidade Gestora: 194010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO- LESTE DO PARÁ E A EMPRESA WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - FUNAI**, com sede na Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representada pelo Coordenador Regional, **Sr. LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, inscrito no CPF sob o nº 666.647.052-49, portador da Carteira de Identidade nº 3934842 PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a **WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.942.413/0001-34, sediada à Avenida Borges Leal, 3529, Caranazal, Santarém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Sr. JEFERSON PINOW ZAMINHAN, portador da Carteira de Identidade nº 995303, expedida pelo SSP/MT, e CPF nº 650.528.621-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08748.000004/2020-18 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020 tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, e reajuste dos preços devido contratualmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, inciso II e § 1º do art. 65, da mesma Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze), abrangendo o período de 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Haverá reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -IPCA, conforme Cláusula 16 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação 04/2020, bem como Cláusula 6 do Contrato 121/2020.

4.2. Será aplicado o índice de 4,32% considerando como marco temporal o reajuste do 1º Termo Aditivo, em abril de 2021, em conformidade com o Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor anual estimado do contrato passará a ser de R\$ 4.020,72 (quatro mil vinte reais e setenta e dois centavos), com pagamentos mensais no valor de R\$ 335,06 (trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado em R\$ 4.020,72 (quatro mil vinte reais e setenta e dois centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 – Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Natureza de Despesa nº 3390.40.13.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Reserva Orçamentária - DRO, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho
Coordenador Regional
Coordenação Regional Centro Leste do Pará
Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023

Jeferson Pinow Zaminhan
Representante da Contratada
CPF 650.528.621-72



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho, Coordenador(a) Regional**, em 19/06/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pinow Zaminhan, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6772618** e o código CRC **E1D0C86F**.

Referência: Processo nº 08748.000004/2020-18

SEI nº 6772618